

**MUNICÍPIO DE LINHARES  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

**Sessão de 14 de junho de 2018.**

**JULGADO N.º: 0010 – JIF – PML/2018.**

PROCESSO N.º: 017916/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADOR N.º: 2017/I00000007 (REVISÃO 00001).

AUTUADO: BANCO BRASIL S/A

ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, N.º 884, CENTRO - LINHARES-ES.

CNPJ N.º: 00.000.000/0478-21.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 0000462.

DAT/SEMUF/PML

AGENTES DE ARRECADAÇÃO: KLEBER LUIZ CAMATTA ZANI, ROSIANI OLIVEIRA DOS SANTOS E LENILSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS;

RELATORA: LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO – MATRÍCULA: 005622.

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO PARCIAL DO ISSQN. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. SANÇÕES. MULTA. PREVISÃO LEGAL. PRECEDENTES DO STF. PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA. ANÁLISE DA PROVA PERICIAL REQUERIDA. CONSIDERAÇÕES. CONCLUSÕES.



MUNICÍPIO DE LINHARES  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**CERTIDÃO Nº.010-JIF-PML/2018.**  
**ACORDÃO Nº. 010-JIF-PML/2018.**

PAUTA: 08/06/2018.

JULGADO: 14/06/2018.

**Relatora Suplente:**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.: LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO.

**Presidente:**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.: JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL.

**Secretária Executiva:**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.: MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON.

**AUTUAÇÃO**

RECURSO PROCESSO Nº.: 017916/2017 DE 02/10/2017.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ESPIRITO SANTO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

**ASSUNTO: PEDIDO DE PERÍCIA E IMPUGNAÇÃO AO AUTO RETIFICADOR Nº  
2017/I00000007.**

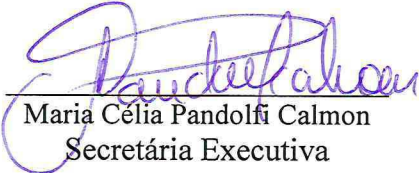
**CERTIDÃO**

Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Junta, por unanimidade, votou pelo **INDEFERIMENTO** da perícia, e votou pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** da impugnação, mantendo-se integralmente o Auto, nos termos do voto da Membro Relatora Suplente. A Presidente, Joana Virgíliã Lima Andrade Leal e a Membro relatora Sr<sup>a</sup> Juliana Silva Massucatti votaram com a Membro Relatora suplente Sr<sup>a</sup> Luciana Paiva Drago Buzatto.

Linhares-ES, 14 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Joana Virgíliã Lima Andrade Leal  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Maria Célia Pandolfi Calmon  
Secretária Executiva